



Projeto: (A) Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho
Número da OS: 11423593-7
Inclusão: 07/11/2023
Situação do RI: Fiscalização Concluída e Aferida
Prazo de término da fiscalização: 31/03/2024
Competência da aferição: 11/2023

1.Dados do empregador

1.1.Identificação

Tipo de identificador: CNPJ Identificador: 37.499.369/0001-09
Razão social: CONSTRUMAQ OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA Nome fantasia: CONSTRUMAQ
Telefone:
E-mail:
CEI:
Porte da Empresa: Microempresa Data de início de ativ. do estabelecimento: 23/06/2020

1.2.Local da fiscalização

Tipo do local:
CEP:
Endereço: Rua trinta, 129
Bairro: San Marino
UF: MG
Complemento:
Município: Ribeirão das Neves

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Foi realizado algum ato de fiscalização: Não
Motivo da ocorrência especial: Endereço não localizado
Descrição das ocorrências: Endereço não localizado - obra não encontrada

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2.Dados da fiscalização

2.1.Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
07/11/2023	Inspeção do ambiente de trabalho	Sim

Competência para aferição do RI: 11/2023

2.2.Vínculos

Trabalhadores

Não há informações.

Regularização do vínculo de emprego

Não há informações.

Tipo de irregularidade do vínculo

Não há informações.

Total de trabalhadores na empresa: 3

Aprendizagem

Não há informações.

PCD**Centralização**

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil**Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil**

Não há informações.

2.4.FGTS**Centralização**

Não há informações.

FGTS Mensal

Não há informações.

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Não há informações.

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
CONT*	001727-2 Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória		
NR-01*	101058-1 Deixar a organização de implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, ou deixar de constituir o gerenciamento de riscos ocupacionais em um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou deixar de contemplar ou integrar o PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho.			

NR-01*	101060-3 Deixar a organização de identificar os perigos e/ou possíveis lesões ou agravos à saúde, ou realizar a identificação de perigos em desacordo com o previsto no subitem 1.5.4.3.1 da NR 01 e/ou que não aborde os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho.		
NR-01*	101063-8 Deixar a organização de implementar medidas de prevenção de acordo com a classificação de risco e com a ordem de prioridade estabelecida na alínea "g" do subitem 1.4.1 da NR 01, e/ou deixar a organização de adotar medidas de prevenção para eliminar, reduzir ou controlar os riscos nas situações previstas no subitem 1.5.5.1.1 da NR 01.		
NR-01*	101069-7 Realizar avaliação dos riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados no(s) estabelecimento(s) que não forneça informações para a adoção de medidas de prevenção, e/ou deixar de indicar, para cada risco, o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência, e/ou deixar de selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação.		
NR-01*	101079-4 Deixar de compor o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR com inventário de riscos, ou constituir inventário de riscos do PGR em desacordo com os requisitos estabelecidos no subitem 1.5.7.3 e respectivos subitens da NR 01.		
NR-01*	101110-3 Deixar de compor o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR com plano de ação.		
NR-06*	206053-1 Deixar de exigir o uso de EPI.		
NR-06*	206055-8 Deixar de substituir imediatamente o EPI quando danificado ou extraviado.		
NR-07*	107110-6 Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional.		
NR-07*	107116-5 Deixar de observar a periodicidade para a realização de exame clínico periódico.		
NR-21*	121034-3 Deixar de oferecer alojamento com adequadas condições sanitárias aos trabalhadores que residam no local de trabalho.		
NR-24*	124267-9 Deixar de oferecer aos trabalhadores local em condições de conforto e higiene para tomada das refeições por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.		
NR-24*	124268-7 Oferecer local para tomada de refeições em desacordo com as características estabelecidas no itens 24.5.2, 24.5.2.1 e 24.5.3 da NR 24.		

--	--	--	--

NR-24*	124272-5 Disponibilizar dormitório do alojamento em desacordo com as características estipuladas no item 24.7.2 da NR 24, e/ou disponibilizar instalação sanitária que não seja parte integrante do dormitório localizada a uma distância superior a 50 m (cinquenta metros) dos mesmos, e/ou que não seja interligada por passagem com piso lavável e cobertura.		
REGISTRO*	001774-4 Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Autuação Obrigatória	
REGISTRO*	001775-2 Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, o empregador não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.	Autuação Obrigatória	
REGISTRO*	002204-7 Deixar o empregador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Autuação Obrigatória	
REGISTRO*	002206-3 Deixar o empregador de anotar a CTPS do trabalhador no prazo legal.	Autuação Obrigatória	
SALÁRIO*	001398-6 Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.		

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Atributo/ NR	Ementa	Subitem	Descrição do Subitem	Situação Encontrada	Ações e Comentários/Justificativas
NR-24	124272-5	24.7.2	Os dormitórios dos alojamentos devem: a) ser mantidos em condições de conservação, higiene e limpeza; b) ser dotados de quartos; c) dispor de instalações sanitárias, respeitada a proporção de 01 (uma) instalação sanitária com chuveiro para cada 10 (dez) trabalhadores hospedados ou fração; d) ser separados por sexo.		
NR-24	124272-5	24.7.2.1	Caso as instalações sanitárias não sejam parte integrante dos dormitórios, devem estar localizadas a uma distância máxima de 50 m (cinquenta metros) dos mesmos, interligadas por passagens com piso lavável e cobertura.		

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Não há informações.

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI
	[REDACTED]

4. Relatório circunstanciado da fiscalização

Não há informações.

5. Arquivos anexos